

Lei n.º 184 de 20 de novembro de 1962

"Abre crédito especial para o fim que especifica"

A Câmara Municipal de Inhumas, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial na importância de trinta e dois mil cruzeiros (R\$... 32.000,00) como ajuda aos alunos do Ginásio de Inhumas, que foram ao Congresso em Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, como representantes. Enregistas locais.

Art. 2.º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta do Excesso de Arrecadação verificado neste exercício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de

(Huerfano) 167

sua publicação, reuogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito municipal de Inhuma,
20 de novembro de 1962.

a) Nelo Egidio Balestra
Prefeito municipal.

a) Almiria Cornélio Bross
Secretária